



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 20/2015**

Por Alvará de 23 de junho de 2015:

**Ordem do Mérito**

**Grã-Cruz**

Embaixador Eduardo Junco Bonet

Por Alvará de 12 de junho de 2015:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Grande-Oficial**

Dra. Micaela Ghitescu

Por Alvará de 4 de junho de 2015:

**Ordem do Infante D. Henrique**

**Comendador**

Professor Rumen Borislavov Stoyanov  
Professora Snejina Stefanova Tomova  
Professora Zdravka Naydenova Ivanova

Por Alvará de 7 de junho de 2013:

**Ordem do Mérito**

**Comendador**

Dr. Rui Fernão Mota e Costa  
26 de junho de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208753382



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 7368/2015**

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Vimioso foi publicada pela RCM n.º 169/96, de 15 de outubro.

A Câmara Municipal de Vimioso apresentou, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município, a qual se enquadra no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Considerando a parecer favorável da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM, dando-se assim cumprimento ao disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, aprovo a referida alteração da delimitação de REN para o município de Vimioso.

Assim:

Considerando o disposto na alínea *a*) do ponto 13 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

#### Quadro com identificação das áreas a excluir

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E 1	0,38	Cabeceira de linhas de água.	Habituação . . . .	Expansão do perímetro urbano, por correções e ajustamentos ao perímetro urbano, dando uma leitura coerente e adaptada ao cadastro, a limites físicos e à ocupação urbana existente.	Agrícola, zona de matos.	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).

Artigo 1.º

**Objeto**

Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vimioso, com as áreas a excluir e a incluir identificadas nas plantas e nos quadros anexos ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

**Consulta**

As referidas plantas, num total de quatro, os quadros anexos e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

**Produção de efeitos**

O presente despacho produz efeitos à data de entrada em vigor do PDM revisto.

26 de junho de 2015. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Emídio Gomes*.

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E 2	0,71	Cabeceira de linhas de água.	Habitação . . . .	Expansão do perímetro urbano em zona já pavimentada e infraestruturada (rede de abastecimento de água, rede de drenagem doméstica, eletricidade, telefones...), garantindo a rentabilização das infraestruturas e uma continuidade urbana legível.	Floresta, agrícola	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).
E 3	0,24	Cabeceira de linhas de água.	Habitação . . . .	Expansão do perímetro urbano em zona já pavimentada e infraestruturada (rede de abastecimento de água, rede de drenagem doméstica, eletricidade, telefones...), garantindo a rentabilização das infraestruturas e uma continuidade urbana legível.	Agrícola . . . . .	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).
E 4	3,23	Cabeceira de linhas de água.	Habitação . . . .	Expansão do perímetro urbano . . . . .	Agrícola . . . . .	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).
E5	0,77	Cabeceira de linhas de água.	Habitação . . . .	Expansão do perímetro urbano em zona já pavimentada e infraestruturada (rede de abastecimento de água, rede de drenagem doméstica, eletricidade, telefones...), garantindo a rentabilização das infraestruturas e uma continuidade urbana legível.	Agrícola . . . . .	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).
E6	0,06	Cabeceira de linhas de água.	Habitação . . . .	Expansão do perímetro urbano em zona já pavimentada e infraestruturada (rede de abastecimento de água, rede de drenagem doméstica, eletricidade, telefones...), garantindo a rentabilização das infraestruturas e uma continuidade urbana legível.	Agrícola, zona de matos.	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).
E7	2,74	Cabeceira de linhas de água.	Habitação . . . .	Expansão do perímetro urbano em zona já pavimentada e infraestruturada (rede de abastecimento de água, rede de drenagem doméstica, eletricidade, telefones...), garantindo a rentabilização das infraestruturas e uma continuidade urbana legível.	Agrícola . . . . .	Solo urbano para habitação do tipo moradia unifamiliar (densidade baixa).

#### Quadro com identificação das áreas a incluir

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Síntese da fundamentação
I1	2,04	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Zonas ameaçadas pelas cheias, obtidas tendo em conta o conhecimento do terreno, áreas junto a linhas de água com declives inferiores a 2 %, e inquéritos no local com apuramento de eventuais cheias conhecidas.
I2	0,30	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Zonas ameaçadas pelas cheias, obtidas tendo em conta o conhecimento do terreno, áreas junto a linhas de água com declives inferiores a 2 %, e inquéritos no local com apuramento de eventuais cheias conhecidas.
I3	1,17	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Zonas ameaçadas pelas cheias, obtidas tendo em conta o conhecimento do terreno e o presenciado no decorrer do período de vigência do atual PDM, correspondendo a áreas junto a linhas de água com declives inferiores a 2 % aliadas a zona com intervenção humana.
I4	1,32	Zonas ameaçadas pelas cheias.	Zonas ameaçadas pelas cheias, obtidas tendo em conta o conhecimento do terreno e o presenciado no decorrer do período de vigência do atual PDM, correspondendo a áreas junto a linhas de água com declives inferiores a 2 % aliadas a zona com intervenção humana.



